

Documento assinado eletronicamente por Erivan José da Silva Lopes, Presidente, em 23/11/2022, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 1031/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o feriado do dia 8 de dezembro de 2022 para o dia 19 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a existência de feriado no dia 8 de dezembro de 2022 (quinta-feira), Dia da Justiça (Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, com as alterações decorrentes da Lei nº 6.741, de 17 de dezembro de 1979);

CONSIDERANDO a Portaria Presidência Nº 838/2021 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 10 de dezembro de 2021, que instituiu o Calendário de feriados para o ano de 2022 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI nº [0022060-47.2022.6.18.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Fica adiado o feriado do dia 8 de dezembro de 2022 (quinta-feira), Dia da Justiça (Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, com as alterações da Lei nº 6.741, de 17 de dezembro de 1979), para o dia 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo único. Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia 19 de dezembro de 2022 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 1039/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Presidência Nº 173/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 22 de março de 2022, que instituiu a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato TRE-PI nº 39/2021, referente à prestação dos serviços continuados de copeiragem para o TRE-PI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as informações contidas nos Processos SEI nº [0011281-33.2022.6.18.8000](#), doc. SEI nº [1653152](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Presidência Nº 173/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 22 de março de 2022, que instituiu a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato TRE-PI nº 39/2021, referente à prestação dos serviços continuados de copeiragem para o TRE-PI, doc. SEI N° [1473296](#), publicada no DJE Nº 52, de 23 de março de 2022, doc. SEI N° [1474722](#), para substituir membros da referida Comissão, ficando assim constituída:

ANEXO I

COMPOSIÇÃO

A gestão administrativa, financeira e da conta vinculada do Contrato caberá ao Núcleo de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos - NFFGC, instituído através da Portaria Presidência Nº 222/2021 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 14 de abril de 2021, evento SEI [1227477](#).

FISCAIS TÉCNICOS